

**Análise do Desempenho dos Candidatos por Região no Exame de Suficiência do CFC no
Período de 2011 a 2017**

CARLA LUANA RODRIGUES DA SILVA

Faculdade Carmelitana Mário Palmério – FUCAMP

GLEISON DE ABREU PONTES

Universidade Federal de Uberlândia – UFU

VANESSA RAMOS DA SILVA

Universidade Federal de Uberlândia – UFU

Resumo

O Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é uma prova aplicada em duas edições anuais, para graduados e estudantes do curso de graduação em Ciências Contábeis. Esta avaliação foi instituída com o intuito de garantir a competência do egresso do curso de Ciências Contábeis, propiciando uma capacitação mínima para que este atue no mercado de trabalho. Nesse prisma, a presente pesquisa buscou analisar o desempenho dos candidatos por Região no Exame de Suficiência durante as 14 edições (2011 a 2017) posteriores a suspensão do exame, que ocorreu no período entre 2005 e 2010. Para alcançar o objetivo desse trabalho foi analisado o índice geral de aprovação das referidas edições, o índice de aprovação por regiões brasileiras, por meio de estatística descritiva e do teste de Análise de Variância (ANOVA). Como principais resultados, destaca-se que apesar do aumento na oferta do curso superior de contabilidade o nível de aprovação do exame não acompanhou tal crescente, ao contrário, o que se observou foi uma queda do índice de aprovação que passou de 30,86% em 2011/1 para 27,02% em 2017/2, outro achado importante foi a constância da ordem de desempenho dos candidatos por Região e a percepção de que as regiões com melhores resultados apresentam destaque em outros indicadores educacionais, o teste ANOVA retratou as variações dos resultados entre as regiões brasileiras e entre os Estados de uma mesma região, sugerindo que o desempenho dos candidatos à obtenção do registro profissional no CFC pode estar condicionado a aspectos socioeconômicos, bem como a fatores educacionais.

Palavras chave: Ciências contábeis, Ensino superior, Qualidade no ensino.

1. Introdução

O Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é uma prova aplicada em duas edições anuais, para graduados e estudantes do curso de graduação em Ciências Contábeis. Esta avaliação é necessária para a obtenção do registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e o exercício da profissão contábil no Brasil. Para ser aprovado, o candidato deve acertar o mínimo de 50% das questões propostas em tal exame, que versam sobre os conteúdos de Auditoria Contábil, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Contabilidade de Custos, Contabilidade Geral, Contabilidade Gerencial, Legislação e Ética Profissional, Língua Portuguesa, Matemática Financeira, Noções de Direito, Princípios e Normas, Perícia Contábil e Teoria da Contabilidade.

Criado no Brasil por meio da Resolução CFC nº 853 de 1999, o Exame do CFC tornou-se requisito necessário para a obtenção do registro no CRC. Segundo Castro (2017), embora tenha ocorrido a primeira edição da prova em 2000, o exame foi suspenso posteriormente, tendo em vista a ausência de embasamento legal pelo Decreto-Lei Nº 9.295/1946 (Lei de Regência da Contabilidade). Apesar do Projeto de Lei Nº 2.485/2003 propor uma base legal para a aplicação do certame e ser aprovado no Senado, o respectivo Projeto foi vetado pelo Presidente da República em 2005, dado a inaplicabilidade da prova pelo CFC. Já em 2010, após a aprovação da Lei Nº 12.249, o Exame CFC passou a ser legalizado no País, voltando a ser item obrigatório para a obtenção do registro profissional junto ao órgão de classe contábil (Castro, 2017).

Como argumentos favoráveis à aplicação do Exame do CFC, Oliveira e Kurotori (2009) citam a preservação da qualidade do trabalho desempenhado pelos contadores por meio das informações e serviços prestados por eles, além de assegurar um conhecimento mínimo por esses profissionais. Para os autores Kounrouzan, Miloca, Ferraz e Ponciano (2010), com a legalização do exame em 2010, beneficia-se a formação dos profissionais da área contábil com a inserção de uma perspectiva sobre o aspecto mundial, ampliando a compreensão da contabilidade geral, no processo decisório e gerencial, capacitando-os para a tomada de decisões.

Tendo como referência a primeira edição do exame CFC em 2017, a média de acertos foi de vinte e uma questões (média de 41,95% do total de acertos). No estado de São Paulo, por exemplo, candidataram-se 10.682 pessoas, com a presença de 9.145 candidatos (86%), dos quais 2.794 (30,55%) foram aprovados, o número total de inscritos nesta edição foi de 54.051 candidatos, sendo aprovados 25,26% dos 46.949 presentes em todo o país (CFC, 2017). Tais resultados corroboram com Bugarim, Rodrigues, Pinho e Machado (2014), para os autores a qualidade na formação dos profissionais de Ciências Contábeis, não acompanha a ampliação da quantidade de novos cursos oferecidos pelas IES.

Souza, Cruz e Lyrio (2017) relataram uma relação moderada entre a quantidade de aprovados no exame de suficiência, o desempenho do discente concluinte e a qualificação do curso, a partir dos resultados encontrados os autores destacaram que a falta de estrutura de uma Instituição de Ensino Superior (IES) está associada com a qualidade da educação em contabilidade no país e o nível de aprovação no Exame CFC (Souza *et al.*, 2017).

Face ao exposto, os resultados da primeira edição do exame CFC em 2017 parecem corroborar com as evidências trazidas no estudo de Bugarim *et al.* (2014), o que faz entender que não tem havido melhora nos índices de aprovação no Exame do CFC. Assim, esta pesquisa pretende responder a seguinte problemática: qual o desempenho dos candidatos por Região no Exame de Suficiência do CFC após o período de 2011? Nesse sentido, o objetivo geral deste trabalho, consiste em analisar o desempenho dos candidatos por Região no Exame de Suficiência do CFC durante o período de 2011 a 2017.

Considerando que o propósito da avaliação do CFC é qualificar o profissional contábil a fim de que esteja apto para exercer sua função, esta pesquisa se justifica a medida que apresenta um panorama sobre o desempenho dos candidatos mediante ao exame de suficiência ao exercício da profissão, complementando a análise realizada no estudo de Bugarim *et al.* (2014), os autores na oportunidade analisaram o período de 2000 a 2004 e os anos de 2011 e 2012. Por conseguinte, como contribuições, acredita-se que os resultados desta pesquisa podem subsidiar as IES brasileiras que ofertam o curso de Ciências Contábeis sobre um processo de revisão de seu Projeto Político Pedagógico (PPP), assim como sugere Souza *et al.* (2017), com isso reduzir o índice de reprovação no exame de suficiência do CFC.

2. Referencial Teórico

2.1 Aspectos Gerais do Exame de Suficiência do CFC

Em comparação com o cenário americano, para que possam desempenhar algumas funções, o contador deve ser certificado. Para ser registrado no *Certified Public Accountant* (CPA), o candidato deve ser aprovado num conjunto de quatro provas independentes, com duração de 14 horas no total, aplicado por um órgão governamental americano (Board of Accountancy). Entretanto, os procedimentos do teste são de incumbência da *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA). Esse conjunto de provas é denominado de *The Uniform CPA Examination* e alude os seguintes temas: auditoria e emissão de certificados; legislação; administração e ambiente empresarial; contabilidade e relatórios contábeis. Após a certificação, a licença é renovada bianualmente, sendo exigidas 80 horas mínimas anuais das doutrinas contábeis de auditoria ou impostos (Terres, 2011).

Conforme a Resolução nº 853, de 28 de julho de 1999, a primeira edição do Exame de Suficiência do CFC foi no ano 2000, suspenso em 2004 após dez edições. No entanto, a adoção das normas internacionais de contabilidade, a aproximação do CFC com o governo e o crescente número de oferta dos cursos de Ciências Contábeis pelas IES públicas e privadas, foram mudanças importantes no Brasil que ampararam a volta do exame de suficiência em 2011, de acordo com a lei nº 12.249 de 2010 (Castro, 2017). Nos mesmos moldes da primeira versão, o exame continuou a ser aplicado duas vezes ao ano, sendo necessário o acerto mínimo de 50% das questões propostas em relação ao conteúdo total da prova. O CFC define o exame como um método de identificar o nível dos conteúdos abordados nos cursos de graduação em Ciências Contábeis das IES brasileiras, de forma a equalizar a formação dos profissionais da área (CFC, 2012).

Kounrouzan (2011) destaca que, apesar do alto número de reprovações, a criação da prova em si já representa um enaltecimento da classe contábil, diante da necessidade de seus serviços prestados para todo e qualquer ambiente empresarial. Em função disso, o certame sempre estará em foco nas críticas dos usuários da contabilidade.

Os números dos resultados obtidos no exame de suficiência podem demonstrar uma realidade preocupante, no caso, a qualidade da formação dos estudantes de contabilidade, pois a queda no nível de aprovação foi bastante significativa, denotando uma diminuição na qualidade do ensino (Kounrouzan, 2011, p. 15).

Sobre a aplicação do exame, Cotrin, Santos e Zotte (2012) afirmam que a avaliação do CFC é um mecanismo essencial para impulsionar a atualização das instituições e dos currículos contábeis, o resultado é uma geração de contadores com essência mais confiável e a detecção de egressos preparados para o mercado de trabalho. Somando-se a essa ideia, Bonifácio e Callegari (2012) e Silva, Garcia, Martins e Alves (2013) acreditam que o exame

contribui para um melhor ensino nas IES, além de preparar os graduandos para exercerem melhor a profissão.

Leite e Guimarães (2004) afirmam que, dado o objetivo da prova de legitimar a aptidão dos egressos de contabilidade para a realização das rotinas contábeis, o exame contempla a todos, uma vez que suscita o transmitir do saber mais qualificado por partes das instituições, decorrendo assim em discentes melhores qualificados. Entretanto, a dedicação no aprendizado em contabilidade não pode se encerrar mediante a aprovação no exame, pois todo o cenário contábil exige qualificação, aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos dos profissionais contabilistas (Oliveira, & Cruz, 2011).

A exigibilidade da aprovação no exame como requisito para exercer a profissão contábil no país é uma ferramenta muito importante não só para a classe, mas também para todo o mercado de trabalho que receberá novos profissionais, nesse aspecto a prova contribui para garantia de um conhecimento básico por parte dos egressos. Apesar de toda nobreza e necessidade da sua existência, a avaliação apresenta um elevado índice de reprovação, conforme dados apresentados nas últimas edições pelo CFC, descrevendo um perfil com incapacidades dos discentes referente ao ensino da contabilidade, e entender os possíveis motivos desses resultados é o primeiro passo para as IES contribuírem para mudar essa realidade.

2.2 Exame de Suficiência Contábil e Qualidade no Ensino

Considerando as perspectivas de educação como uma evolução, entre os principais objetivos de uma IES a partir do PPP, destaca a formação dos discentes. Nesse cenário, o entendimento dos elementos que interferem na técnica de ensino-aprendizagem, norteia o conceito das políticas educacionais a fim de confirmar a eficiência desse método. Com o aumento da oferta de cursos superiores, os determinantes de desempenho se fazem necessários no propósito de analisar e melhorar a metodologia de ensino (Araújo, Camargos, Camargos, & Dias, 2013).

Sobre a transmissão dos saberes, Nyiama (2010, p. 4), menciona que “a qualidade da educação na área contábil tem significativo impacto na qualidade e no tipo de informação, bem como no sistema contábil capaz de gerar informações”. Para Nascimento e Faria (2012), o CFC tem consciência das carências no ensino superior contábil, os preditos autores afirmam também que a lacuna dos docentes capacitados influencia negativamente no ensino da contabilidade.

Gasparin e Gonçalves (2013) ressaltam que a grade curricular do curso superior contábil, prepara profissionais voltados diretamente para os anseios das organizações, não contando assim com práticas pedagógicas necessárias à formação de futuros docentes. Conforme Nascimento (2005), seria vital que fosse projetado medidas de inserção de disciplinas para a formação pedagógica, aproveitando-se, por exemplo, das disciplinas de formação complementar das matrizes curriculares presentes nas IES.

Em linha com Nascimento (2005), Nganga, Botinha, Miranda e Leal (2016) partem do entendimento de que o ambicionável para melhoria do ensino da docência seria uma melhor preparação didática, dedicada para a capacitação de professores visando um mais adequado desempenho na exposição de conteúdos no ambiente acadêmico, visto que, ainda que haja disponibilização da formação pedagógica, a essência dos programas de pós-graduação está voltada para a produção de teses e dissertações, e isto pode refletir no desenvolvimento da habilidade de ensino dos docentes.

Outro fator a se considerar sobre a oferta do ensino contábil é a crescente na oferta de vagas para o curso superior de contabilidade, para Leite e Guimarães (2004) as principais

deficiências que dificultam o desenvolvimento dos cursos de Ciências Contábeis são o aumento do número de IES, sem a base essencial de estrutura física e pedagógica, conforme PPP, e a baixa quantidade de programas de pós-graduação na área. Kounrouzan (2011, p. 7) reitera que, “há uma pulverização de faculdades em todo o país. Muitas instituições se expandiram sem se preocupar com a qualidade da educação transmitida, algumas são colocadas em funcionamento sem respaldo para formar profissionais competentes”.

Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o número de instituições ofertantes do curso de Contabilidade vem aumentando ao longo dos anos (INEP, 2016). Já as porcentagens de aprovação na prova do CFC, parecem não acompanhar tal crescimento, após a retomada do exame em 2011 (CFC, 2017). Em 2000, o número de cursos presenciais de Ciências Contábeis era de 494 (INEP, 2001) e a aprovação na primeira edição do exame foi de 87,78% (1.358) dos 1.547 candidatos presentes para a prova de bacharel. Já em 2015, a relação de cursos presenciais era de 1.224 (INEP, 2016), ao passo que o índice de aprovação na segunda edição da prova foi de 14,68% (5.580) dos 38.022 postulantes para obtenção do registro profissional de bacharel em contabilidade presentes (CFC, 2017).

Ainda sobre a oferta de graduação contábil, Nascimento (2005) conclui que grande parte dos cursos não possui predicado de ensino satisfatório para a qualificação necessária de profissionais capacitados. Assim, se esse problema não for ponderado, acarretará em perdas para a qualidade do ensino de pós-graduação, induzindo a formação de docentes e dirigentes em quantia módica e de habilidade contestável.

Outro aspecto relacionado ao ensino é a quantidade de vagas para mestrado e doutorado em contabilidade no país. Para Soares, Will, Miranda e Pfitscher (2011) a qualidade dos cursos de graduação é influenciada diretamente pela falta de profissionais formados em cursos de pós graduação *scripto sensu*. Nganga *et al.* (2016) identificaram que dos 18 programas de pós graduação em contabilidade em vigor no ano de 2013, 55,56% foram ofertados na Região Sudeste, com ausência dos respectivos cursos na região Norte do país. Em linha com tais constatações, Silva e Silva (2016) relataram a predominância dos programas na Região Sudeste com destaque para o Estado de São Paulo, uma vez que neste estado criou-se o primeiro programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Contábeis no Brasil. Até o ano de 2016, 27 programas de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Contábeis estão em vigor no país, sendo que 13 deles dispõem do curso de doutorado (Iudícibus, Beuren, & Santos, 2016).

Tendo em vista os argumentos apresentados sobre o reflexo da qualidade do ensino oferecido pelas IES no resultado da avaliação e considerando os diferentes resultados obtidos pelo exame do CFC dentre as cinco Regiões brasileiras, delineou-se a hipótese central desta pesquisa:

H₁: O desempenho dos candidatos no Exame de Suficiência do CFC está em conformidade com a região brasileira.

Para um melhor entendimento acerca das questões sobre a educação contábil e como uma opção para sanar os problemas anteriormente apresentados, Madeira, Mendonça e Abreu (2003), afirmam que o exame de suficiência deve auxiliar as instituições permitindo a comparação entre as matérias lecionadas nas aulas e as exigidas no certame, facilitando a constatação de prováveis carências, o melhoramento dos cursos, e a redução das reprovações no exame.

Ainda sobre a escolha da instituição, Leite e Guimarães (2004) afirmam que os interessados nos cursos da área contábil são prejudicados na escolha da IES, pois não existia

até a primeira edição de 2017, um indicador de qualidade no ensino, já que o CFC divulgava apenas o resultado individual e não da instituição. A partir da mudança, o CFC disponibiliza o resultado por IES, listado em ordem alfabética pela sigla do estado o relatório fornece o nome, a sigla e a cidade da instituição, o total de inscritos, de presentes, aprovados, reprovados, ausentes e suas respectivas porcentagens (CFC, 2017). Souza *et al.* (2017), confirmam que o aperfeiçoamento do ensino contábil baseado no exame de suficiência, somente ocorrerá se além da avaliação do indivíduo, houver também a avaliação da instituição, ou seja, do PPP da IES.

Diante do exposto é nítido que a aprovação na prova do CFC é decorrente de toda uma trajetória que envolve discentes, IES e docentes, cada qual com sua participação. E, a evolução em qualquer um desses quesitos, gera um resultado benéfico para todos, inclusive a sociedade.

2.3 Estudos anteriores

Muitos estudos foram feitos em relação à temática do exame de suficiência, um dos pioneiros que analisaram o exame foi o de Bugarim *et al.* (2014), analisando os resultados do referido exame no período de 2000 a 2012, no estudo identificaram que houve um decréscimo no nível de aprovação entre a primeira e a última edição analisada, sendo que, na edição de 2000, do total de 1.547 candidatos presentes, foram aprovados 1.358 (87,78%). Na segunda edição de 2012, do total de 29.226 candidatos presentes, apenas 7.613 (26,05%) foram aprovados. Os autores concluíram que, com a obrigatoriedade da prova, esperava-se que os cursos de graduação oferecidos pelas instituições de ensino superior se aprimorassem, no entanto, tal fato parece não ter ocorrido, frente aos resultados obtidos pelos candidatos no exame.

Na mesma linha de estudo, Sprenger *et al.* (2016) objetivaram definir e averiguar os fatores que descrevem o índice médio de aprovação na avaliação do CFC, evidenciando que o nível médio de aprovação entre 2011 e 2015 foi ífero em relação ao desejado, e que um quadro de professores mais preparados estaria diretamente ligado a um melhor índice de aprovação. Foi notada também uma semelhança nas médias de notas obtidas pelos candidatos, nos diferentes estados, em um mesmo período. Houve ainda correlação entre o índice médio de aprovação por estado com fatores educacionais (Conceito Preliminar de Curso – CPC; quadro de docentes; conceito no ENADE; e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB) e socioeconômicos (Índice de Desenvolvimento Humano – IDHM; Produto Interno Bruto – PIB; e remuneração dos trabalhadores), refletindo as características regionais.

Similarmente, Souza *et al.* (2017) compararam a prova do CFC, o desempenho dos discentes e a qualidade dos cursos de Ciências Contábeis. Como resultados, constataram uma correlação entre o exame de suficiência e o ENADE, demonstrando que a quantidade de aprovados no exame está relacionada de forma positiva com o desempenho dos discentes concluintes do curso superior em contabilidade, por unidade federativa.

Destaca-se que em 2016 houve alteração no número de questões por conteúdo, segundo o CFC (2016), a alteração já havia sido requisitada nos três últimos Encontros de Coordenadores e Professores de Ciências Contábeis, e assim a comissão decidiu atender. As mudanças ocorrem no total das questões de Contabilidade Geral, passou de 15 para 21 itens, para as disciplinas de Custos houve um decréscimo de seis para três itens, as quantidades sobre conteúdos de Ética e Língua Portuguesa também sofreram redução, passando três para duas no total. O professor Oscar Lopes afirma que “as questões são cada vez mais interdisciplinares, conteúdos de direito e contabilidade geral podem ser cobrados numa mesma pergunta, por exemplo” (CFC, 2016).

Atentando-se para a percepção dos atuantes e futuros profissionais em contabilidade, acerca da exigência do exame de suficiência e suas prováveis contribuições, Timmermans, Simoni e Pereira (2013) notaram uma opinião favorável com relação à aplicação do certame, assim como a sua importância para o cenário contábil. Contribuindo com esse resultado, Galvão (2016), por meio da aplicação de 220 questionários, evidenciou que: 81,82% dos respondentes afirmaram que o certame valoriza a profissão; 82,87% acreditam que o exame colabora na seleção de profissionais mais capacitados; 89,55% disseram ser a favor da continuidade da avaliação do CFC; 35,91% informaram estar completamente satisfeitos com a proposta da prova e, 53,64%, almejam melhorias. O autor enfatiza ainda como contribuição a sugestão de uma adaptação da prova para o cotidiano empresarial.

Semelhantemente, Miranda, Araújo e Miranda (2017) buscaram analisar o exame do CFC considerando a perspectiva dos pesquisadores contábeis por meio de um estudo descritivo com 1185 considerações através do agrupamento de informações *websurvey*. Como resultado principal, o levantamento mostrou que a aprovação da aplicação do exame é geral, entretanto, há recomendações para mudanças. Além disso, como sugestão, os autores indicaram estudos através da ótica de novos públicos, como, por exemplo, o CFC e o CRC, bem como os discentes de contabilidade.

Esse trabalho propõe-se a agregar os estudos precedentes, no ensejo de demonstrar a importância do exame de suficiência e ao mesmo tempo buscar respostas que ilustrem os motivos do baixo índice de aprovação, apontando os fatores que geram esses níveis para que esse cenário seja modificado.

3. Aspectos Metodológicos

O método de abordagem é classificado, segundo Marconi e Lakatos (2011), como pesquisa quantitativa, uma vez que objetiva gerar resultados em termos de grandeza e quantidade do fato analisado, que, no presente estudo refere-se aos índices apurados pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) e CFC, sobre o desempenho dos candidatos no exame de suficiência do profissional contábil.

Sob o ponto de vista dos objetivos, a presente pesquisa pode ser classificada, segundo Gil (2010), como descritiva, pois almeja descrever o objetivo e o motivo das determinadas informações, através da identificação de razões que explicitam ou colaboram para a existência de fenômenos. Desta forma, foram descritos os resultados referentes às provas de 2011 a 2017, a fim de analisar o desempenho dos candidatos.

Como procedimentos técnicos, esta pesquisa se classifica como documental, pois, a pesquisa documental se caracteriza em função dos dados utilizados não terem recebido tratamento analítico ou por serem reelaborados de acordo com o propósito da pesquisa (Gil, 2010). Nesse sentido, foram utilizados os relatórios estatísticos dos resultados da avaliação do CFC, disponibilizados no sítio da FBC e CFC.

Em função do período de suspensão do exame CFC (2005 a 2010), foi analisado o período compreendido entre a 1ª edição de 2011 e a 2ª edição de 2017 totalizando, portanto, 14 edições. Os dados disponibilizados pela FBC e CFC empregados na presente pesquisa foram: número final de inscritos, presentes, ausentes, aprovados e reprovados por edição, para bacharéis; resultado final do exame, por edição, de 2011 a 2017 para bacharéis; resultado final do exame, por Região, de 2011 a 2017 para bacharéis.

Para expor o desempenho dos candidatos no exame durante o período em análise, utilizou-se medidas de posição e dispersão como valores mínimos, máximos, a média e o desvio padrão (Toledo, & Ovalle, 1995). Assim, foram avaliados de forma descritiva os percentuais de aprovação por edição e Região, durante as 14 edições do exame de suficiência

do CFC.

Ademais, a fim de propiciar indícios que auxiliem na compreensão do desempenho dos candidatos na prova, e se existe diferença entre o desempenho dos candidatos por Região, empregou-se a análise de variância (*Análise of Variance* – ANOVA). Para a aplicação do teste ANOVA considerou-se os valores dos índices de aprovação (médias) apurados na avaliação do CFC para as Regiões brasileiras analisadas (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul). Para a aceitação da hipótese alternativa (H_1), utilizou-se o nível nominal de significância estatística de 5%. Ressalta-se que o emprego do teste se fundamentou no trabalho de Sprenger *et al.* (2016), que também utilizaram-se da ANOVA para analisar o desempenho dos candidatos no respectivo exame.

4. Análise de Dados

Neste capítulo são apresentados os resultados obtidos através da análise do desempenho dos alunos nas edições de 2011 a 2017 do exame de suficiência. Para tanto, é demonstrado a avaliação descritiva do resultado geral do exame em todas as edições, as porcentagens de aprovação por Região, a avaliação descritiva dos índices de aprovação por Região e, para finalizar, a análise de variância do resultado geral por Região até a segunda edição de 2017. Apresenta-se na tabela 1 a avaliação descritiva do resultado geral da avaliação durante as quatorze edições:

Tabela 1 Avaliação descritiva do resultado geral do exame de suficiência do CFC (2011 a 2017)

Edição do Exame	Total Inscr.	Total Pres.	(%) Pres.	Total Aprov.	(%) Aprov.	Total Reprov.	(%) Reprov.	Total Ausentes	(%) Ausentes
1º/2011	14.255	13.383	93,88%	4.130	30,86%	9.253	69,14%	872	6,12%
2º/2011	19.690	18.675	94,85%	10.886	58,29%	7.789	41,71%	1.015	5,15%
1º/2012	26.315	24.774	94,14%	11.705	47,25%	13.069	52,75%	1.541	5,86%
2º/2012	32.003	29.226	91,32%	7.613	26,05%	21.613	73,95%	2.777	8,68%
1º/2013	37.226	33.706	90,54%	12.000	35,6%	21.706	64,4%	3.520	9,46%
2º/2013	40.474	36.831	91%	15.891	43,15%	20.940	56,85%	3.643	9%
1º/2014	43.144	38.115	88,34%	18.823	49,38%	19.292	50,62%	5.029	11,66%
2º/2014	37.066	32.568	87,86%	13.591	41,73%	18.977	58,27%	4.498	12,14%
1º/2015	43.616	38.022	87,17%	20.713	54,48%	17.309	45,52%	5.594	12,83%
2º/2015	43.376	38.022	87,66%	5.580	14,68%	32.442	85,32%	5.354	12,34%
1º/2016	48.043	41.987	87,39%	17.576	41,86%	24.411	58,14%	6.056	12,61%
2º/2016	47.128	40.963	89,92%	8.948	21,84%	32.015	78,16%	6.165	13,08%
1º/2017	54.051	46.949	86,86%	11.860	25,26%	35.089	74,74%	7.102	13,14%
2º/2017	52.663	44.557	84,61%	12.041	27,02%	32.516	72,98%	8.106	15,39%
Total:	539.050	477.778	88,63%	171.357	35,87%	306.421	64,13%	61.272	12,82%
Média	38.497	34.127	-	12.240	-	21.887	-	4.377	-
Desv. Pad.	11.830	9.681	-	4.832	-	8.686	-	2.248	-
Mínimo	14.255	13.383	-	4.130	-	7.789	-	872	-
Máximo	54.051	46.949	-	20.713	-	35.089	-	8.106	-

Fonte: adaptado do CFC (2017).

Por meio dos resultados da tabela 1 é possível observar que o aumento do número de vagas para o curso de bacharel em Ciências Contábeis de 241,91%, no período de 2000 a 2015 (INEP, 2001, 2016), refletiu no crescimento do número de inscritos e presentes para a realização do exame no período analisado, passando de 14.255 para 52.663 inscritos, e de 13.383 para 44.557 candidatos presentes, respectivamente, o que corresponde a um aumento

de 369,44% dos inscritos e de 332,94% dos presentes entre a primeira e a última edição da avaliação.

Quanto ao percentual de aprovação, semelhante ao evidenciado por Bugarim *et al.* (2014), que analisaram as edições de 2000 a 2004 e 2011 e 2012, o número de aprovados no exame não acompanhou essa crescente, o que se notou foi uma queda, passando de um total de 30,86% do índice de aprovação para 27,02%, em relação aos candidatos presentes, destaca-se a ocorrência de oscilação no percentual de aprovação em algumas edições, sendo o mais elevado de 58,29% (2011/2) e o menor índice de 14,68% (2015/2).

Espera-se que o exame do CFC contribua com a qualidade no ensino contábil, pois acredita-se que com a exigibilidade da prova, o nível acadêmico se eleve. Contudo, a partir dos resultados encontrados, 64,13% do total dos candidatos do período analisado foram reprovados, demonstrando uma direção oposta à expectativa da avaliação, uma vez que mesmo se estendendo a análise após o período de 2012 contemplado por Bugarim *et al.* (2014), verifica-se que o nível de reprovação ainda é alto.

Na tabela 2 são apresentados os percentuais de aprovação por Região e por edição do exame:

Tabela 2 Percentuais de aprovação por edição e região do exame de suficiência do CFC (2011 a 2017)

Região	1 ^a 2011	2 ^a 2011	1 ^a 2012	2 ^a 2012	1 ^a 2013	2 ^a 2013	1 ^a 2014	2 ^a 2014	1 ^a 2015	2 ^a 2015	1 ^a 2016	2 ^a 2016	1 ^a 2017	2 ^a 2017
Centro-Oeste	23%	51%	41%	19%	29%	35%	41%	33%	45%	10%	33%	16%	19%	21%
Nordeste	29%	57%	43%	24%	32%	38%	45%	36%	48%	12%	35%	18%	20%	23%
Norte	15%	37%	30%	12%	20%	25%	34%	24%	36%	5%	23%	11%	14%	16%
Sudeste	34%	63%	52%	30%	39%	49%	55%	48%	63%	19%	49%	26%	31%	31%
Sul	37%	66%	52%	32%	44%	52%	59%	55%	66%	20%	54%	31%	33%	34%

Fonte: adaptado do CFC (2017).

Analisando-se os resultados da tabela 2 é possível constatar que em todas as edições da avaliação, a Região Sul apresentou o maior índice de aprovação. A única exceção se dá na segunda edição de 2012/1, em que os índices da Região Sul e Sudeste são os mesmos. Nas demais edições, verifica-se a tendência da seguinte ordem: Região Sul, Sudeste, Nordeste, Centro-Oeste e, por fim, a Região Norte com o menor índice de aprovação, na segunda edição de 2015 em que obteve-se o maior índice de reprovação geral, a Região Norte atingiu um percentual de 5% de aprovação dos seus candidatos.

A tabela 3 ratifica o resultado observado, demonstrando a avaliação descritiva dos índices de aprovação por Região no exame:

Tabela 3 Avaliação descritiva dos índices de aprovação do exame de suficiência do CFC (2011 a 2017) por região

Resultados	Observações	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Centro-Oeste	14	10%	51%	30%	12%
Nordeste	14	12%	57%	34%	13%
Norte	14	5%	37%	22%	10%
Sudeste	14	19%	63%	43%	14%
Sul	14	20%	66%	46%	15%

Fonte: dados da pesquisa.

Como já demonstrado nos resultados anteriores, observa-se uma constância nos resultados do exame, com predominância de aprovação pelos candidatos da Região Sul, ao passo que na Região Norte o índice não alcançou 50% em nenhuma das 14 edições. Destaca-

se que as Regiões Sul, Sudeste e Nordeste apresentam maior número de cursos de formação superior, docentes com maior número de especializações e, a maior oferta de programas de pós-graduação em Ciências Contábeis (CAPES, 2016; INEP, 2016). Assim, tais fatores ajudam a compreender os melhores resultados do exames regiões supramencionadas, tal relação foi constatada também por Sprenger *et al.* (2016), demonstraram que o índice médio de aprovação reflete as características regionais.

Para verificar se existem diferenças nos valores dos índices de aprovação (médias) apurados na avaliação do CFC, entre as regiões brasileiras, foi realizada a análise de variância cujos resultados são demonstrados na tabela 4:

Tabela 4 Teste ANOVA do índice geral de aprovação por região

Fonte da variação	SQ	gl	MQ	F	Valor-p	F crítico
Entre grupos	0,5009	4	0,1252	7,44	0,0000	2,5252
Dentro dos grupos	1,0100	60	0,0168			
Total	1,5109	64				

Fonte: dados da pesquisa.

A partir do teste ANOVA apresentado na tabela 4, verifica-se que, a um nível nominal de significância estatística de 5%, pode-se afirmar que os índices de aprovação encontrados entre as regiões brasileiras são estatisticamente diferentes entre si, assim como dentro das próprias regiões (valor-p: 0,0000), conduzindo a inferir que o desempenho dos candidatos à obtenção do registro profissional no CFC pode estar condicionado a aspectos socioeconômicos, bem como a fatores educacionais, assim como fora evidenciado por Sprenger *et al.* (2016).

5. Considerações Finais

O presente estudo teve como o objetivo geral analisar o desempenho dos candidatos por Região no Exame de Suficiência do CFC durante o período de 2011 a 2017. Por meio dos resultados encontrados, o índice de aprovação não acompanha o aumento no acesso ao ensino superior em contabilidade, ratificando assim, os achados de pesquisas anteriores como a de Bugarim *et al.* (2014).

O desempenho dos candidatos nas regiões brasileiras manteve assiduidade em todas as edições, apesar das oscilações de aprovação dentro de cada Região. Observando o número de cursos de ensino superior, docentes com mais especializações e número de programas de mestrado e doutorado (CAPES, 2016; INEP, 2016) é possível constatar ainda que regiões com maiores índices de aprovação apresentam êxito em outros indicadores educacionais, permitindo inferir que, Regiões bem estruturadas academicamente obtiveram melhores resultados no exame.

A Região Sul detém o maior índice de aprovação em todas as edições, é também a Região que apresenta a menor diferença entre a sua média e a média do seu estado com melhor desempenho na avaliação do CFC, fato que reflete uma regularidade em toda Região, mesmo em edições em que a média nacional reduziu, como 2015/2, a Região Sul manteve o maior índice de aprovação frente as demais.

Como limitação da presente pesquisa, cita-se a impossibilidade de relacionar indicadores socioeconômicos em função de atualização dos mesmos, por exemplo, o ENADE apresenta somente os últimos dados de 2015 e terá sua próxima edição para o curso de Ciências Contábeis somente em 2018; o censo da educação superior traz apenas os últimos dados de 2015 e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

apresenta a quantidade de programas de pós-graduação *strictu sensu* relativa ao último ano base de 2015. Assim, com a utilização destes indicadores atualizados, obter-se-ia resultados com discussões mais aprofundadas.

Para o desenvolvimento de pesquisas futuras, sugere-se a utilização da nova referência trazida pelo CFC, que consiste na exposição dos resultados do exame de suficiência por IES, o que pode proporcionar novas propostas de pesquisas como a comparação de resultados entre IES Públicas e Privadas, frente aos resultados da avaliação do CFC.

Referências

- Araújo, E. A. T., Camargos, M. A., Camargos, M. C. S., & Dias, A. T. (2013). Desempenho Acadêmico de Discentes do Curso de Ciências Contábeis: Uma Análise dos Seus Fatores Determinantes em Uma IES Privada. *Revista Contabilidade Vista e Revista*, Belo Horizonte, 24(1), 60-83. Recuperado em 06 novembro, 2017, de <http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/1181>
- Bonifácio, R. C., & Callegari, O. M. (2012). O exame de suficiência contábil e a percepção dos professores do curso de ciências contábeis. *Anais do Colóquio Internacional de Gestão Universitaria*, Florianópolis, SC, Brasil, 7.
- Bugarim, M. C. C., Rodrigues, L. L., Pinho, J. C. C., & Machado, D. Q. (2014). Análise histórica dos resultados do exame de suficiência do conselho federal de contabilidade. *Revista de Contabilidade e Controladoria*, Curitiba, 6(1), 121-136. Recuperado 16 maio, 2017, de <http://revistas.ufpr.br/rcc/article/view/33455>
- Castro, V. B. (2017). As idas e vindas do Exame de Suficiência. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Brasília, 37-47.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2012). Exame de Suficiência – Exames Anteriores, desenvolvimento profissional e institucional. Recuperado em 10 junho, 2017, de <http://www.portalcfc.org.br/noticia.php?new=2437>
- Conselho Federal de Contabilidade. (2016). A mudança já vale para a prova que será realizada em 10 de abril. Recuperado em 20 junho, 2017, de <http://cfc.org.br/noticias/exame-de-suficiencia-tera-mais-questoes-de-contabilidade-geral/>
- Conselho Federal de Contabilidade. (2017). Relatórios estatísticos do Exame de Suficiência. Recuperado em 13 maio, 2017, de <http://cfc.org.br/registro/exame-de-suficiencia/relatorios-estatisticos-do-exame-de-suficiencia>
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. (2016). Plataforma Sucupira. Recuperado em 02 setembro, 2017, de <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira>
- Cotrin, A. M., Santos, A. L., & Zotte Jr, L. (2012). A evolução da contabilidade e o mercado de trabalho para o contabilista. *Revista Conteúdo*, Capivari, 2(1), 44-63. Recuperado em 24 outubro, 2017, de <http://www.conteudo.org.br/index.php/conteudo/article/view/70>
- Decreto-lei n. 9.295, de 27 de maio de 1946. (1946). Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do contador e do guarda-livros, e dá outras

providências. Brasília, DF. Recuperado em 11 junho, 2017, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto- lei/De19295.htm

Fundação Brasileira de Contabilidade. (2017). Exame de Suficiência. Recuperado em 10 junho, 2017, de http://www.fbc.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=150&Itemid=107

Galvão, N. (2016). Percepção dos Contadores sobre o Exame de Suficiência do CFC. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, Florianópolis, 15(45), 49-62. Recuperado em 09 dezembro, 2017, de <http://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2200>

Gasparin, J. L., & Gonçalves, R. N. (2013). Ensino superior de contabilidade no brasil e a prática docente. *Anais do Congresso Nacional de Educação*, Curitiba, PR, Brasil, 11. Recuperado em 19 junho, 2017, de http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2013/7147_5607.pdf

Gil, A. C. (2010). *Como elaborar projetos de pesquisa*. (5. ed.). São Paulo: Atlas.

Iudícibus, S., Beuren, I. M., & Santos, V. (2016). Ensino da teoria da contabilidade nos programas de pós-graduação de Ciências Contábeis do Brasil. *Revista Universo Contábil*, Blumenau, 12(4), 06-29. Recuperado em 27 março, 2017, de <http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/5408/pdf>

Instituto Nacional de Estudo de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2001). Sinopse Estatística da Educação Superior-2000/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais. Brasília, DF.

Instituto Nacional de Estudo de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2016). Sinopse Estatística da Educação Superior 2015. Brasília, DF. Recuperado em 03 maio, 2017, de <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>

Kounrouzan, M. C. (2011). A qualidade do ensino nos cursos de ciências contábeis e a formação do contador para atender o mercado de Trabalho. *Thêma Et Scientia*, Cascavel, 1(1), 17-25. Recuperado em 26 junho, 2017, de <http://www.themaetscientia.com/edicao/1>

Kounrouzan, M. C., Miloca, L. M., Ferraz, L. M. S., & Ponciano, S. A. B. (2010). A Importância do Retorno do Exame de Suficiência. *Anais do Encontro de Estudantes de Ciências Contábeis*, Cascavel, PR, Brasil, 2. Recuperado em 09 dezembro, 2017, de http://cac- php.unioeste.br/eventos/encicon/Ensino_e_pesquisa_em_contabilidade/trab008.pdf

Lei n. 12.249, de 11 de junho de 2010. (2010). Alteração do Decreto de Lei no 9.295, de 27 de Maio de 1946. Brasília, DF. Recuperado em 11 junho, 2017, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12249.htm

Leite, C. E. B., & Guimarães, G. (2004). Qualidade nos cursos de Ciências Contábeis. *Contabilidade Vista e Revista*, Belo Horizonte, 15(1), 35-51. Recuperado em 21 junho,

2017, de

<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/249>

- Madeira, G. J., Mendonça, K. F. C., & Abreu, S. M. (2003). A disciplina teoria da contabilidade nos exames de suficiência e provão. *Contabilidade Vista & Revista*, 14(1), 103-122.
- Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2011). *Técnicas de pesquisa*. (7. ed.). São Paulo: Atlas.
- Miranda, C. S., Araújo, A. M. P., & Miranda, R. A. M. (2017). O exame de suficiência em contabilidade: uma avaliação sob a perspectiva dos pesquisadores. *Revista Ambiente Contábil*, Lagoa Nova, 9(2), 158-178. Recuperado em 01 novembro, 2017, de <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/10760>
- Nascimento, C. L. (2005). Qualidade do ensino superior de Ciências Contábeis: um diagnóstico nas instituições localizadas na região norte do estado do Paraná. *Revista Base*, São Leopoldo, 2(3), 155-166. Recuperado em 21 junho, 2017, de <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=337228657005>
- Nascimento, R. N., & Faria, A. A. (2012). Educação contábil brasileira: reflexão sobre a qualidade do ensino superior contábil no Brasil. *Revista Thema Et Scientia*, Cascavel, 2(1), 50-59. Recuperado em 19 junho, 2017, de <http://www.themaetscientia.com/edicao/3>
- Niyama, J. K. (2010). *Contabilidade Internacional*. (2. ed.). São Paulo: Atlas.
- Nganga, C. S. N., Botinha, R. A., Miranda, G. J., & Leal, E. A. (2016). Mestres e Doutores em Contabilidade no Brasil: Uma Análise dos Componentes Pedagógicos de sua Formação Inicial. *Reice. Revista Iberoamericana de Qualidade, Eficácia e Mudança na Educação*, Madri, 24(1), 83-99. Recuperado em 09 setembro, 2017, de <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=55143412005>
- Oliveira, J. D., Neto, & Kurotori, I. K. (2009). O retorno do exame de suficiência do CFC. *Revista do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online)*, 14(1), 1-18.
- Oliveira Sobrinho, O. A., & Cruz, M. C. (2011). A importância da regulamentação da profissão contábil: O exame de suficiência. Recuperado em 15 abril, 2017, de <http://www.ice.edu.br/TNX/storage/webdisco/2011/11/10/outros/eb6ae262636b30072bd8dfb50ff44f4b.pdf>
- Resolução n. 853, de 28 de julho de 1999*. (1999). Institui o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em CRC. Brasília, DF.
- Silva, D. J. M., & Silva, M. A. (2016). Perfil dos processos seletivos dos programas de pós-graduação stricto sensu em Ciências Contábeis no Brasil. *Camine: Caminhos da Educação*, Franca, 8(1), 88-118. Recuperado em 21 setembro, 2017, de <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/caminhos/article/view/1709>

- Silva, O. L., Garcia, E. A. R., Martins, S. P., & Alves, E. C. (2013). Exame de Suficiência: uma análise dos resultados como contribuição para a sociedade. *Revista Mineira de Contabilidade*, Belo Horizonte, 49(14), 25-33.
- Soares, S. V., Will, A. R., Miranda, M. P., & Pfitscher, E. D. (2011). Pós-graduação em Ciências Contábeis no Brasil: Contexto e processo de seleção. *Revista Ambiente Contábil*, Lagoa Nova, 3(2), 59-74. Recuperado em 12 junho, 2017, de <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/1357>
- Souza, P. V. S., Cruz, U. L., & Lyrio, E. F. (2017). A relação do exame de suficiência contábil com o desempenho discente e a qualidade dos cursos superiores em Ciências Contábeis do Brasil. *Revista Ambiente Contábil*, Lagoa Nova, 9(2), 179-189. Recuperado em 27 outubro, 2017, de <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/10682>
- Sprenger, K. B., Kronbaues, C. A., Silvestre, A. O., Azevedo, E. R., & Alves, T. W. (2016). Fatores explicativos dos índices de aprovação no exame de suficiência contábil. *Anais do Congresso de Contabilidade da UFRGS*, Porto Alegre, RS, Brasil, 1. Recuperado em 19 julho, 2017, de [https://www.ufrgs.br/ppgcont/arquivos/Ensino de Contabilidade/08-Kélim Bernardes Sprenger.pdf](https://www.ufrgs.br/ppgcont/arquivos/Ensino%20de%20Contabilidade/08-K%C3%A9lim%20Bernardes%20Sprenger.pdf)
- Terres, J. C., Simoni, P. R., Pereira, P., Timmermans, C., Lizote, S. A., & Lana, J. (2011). Exame de suficiência da profissão contábil: um estudo envolvendo o posicionamento de contabilistas e estudantes do curso de Ciências Contábeis a respeito de sua aplicabilidade. *Anais do Congresso Internacional IGLU*, Florianópolis, SC, Brasil, 2. Recuperado em 24 agosto, 2017, de <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/25972>
- Timmermans, C., Simoni, P. R., & Pereira, P. (2013). A opinião de acadêmicos e profissionais da Contabilidade acerca do Exame de Suficiência da profissão contábil. *Revista Brasileira de Contabilidade*, 1(201), 32-43. Recuperado em 27 setembro, 2017, de <http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/1065>
- Toledo, G. L., & Ovalle, I. I. (1995). *Estatística Básica*. (2. ed.). São Paulo: Atlas, 1995.